

LEI N° 1.185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

		Ensino Primário	
3.1.3.8	61	Serviços Diversos	2.000,00

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os de real excesso de arrecadação, já apurado e comprovado.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 13 de novembro de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.